LEI Nº 1986

Dispõe sobre criação de Unidade de Pré-Escolar

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Pré-Escolar no Bairro Santa Efigênia, a funcionar em local que atenda as comunidades dos Bairros Santa Efigênia, Pe. Eustáquio, São Geraldo e Cardoso, dotada inicialmente de 02 (duas) turmas, em 02 (dois) turnos, manhã e tarde.

Art. 2º - A criação de que trata o art. 1º desta Lei é necessária em razão da municipalização do Pré-Escolar que funcionava na Escola Estadual Intendente Câmara e que atendia as comunidades mencionadas.

Art. 3º - Fica denominada a Unidade Escolar ora criada como "Pré-Escolar Municipal Balão Mágico".

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do ano letivo de 1996.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de dezembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Santana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO